

Demonstrações Financeiras

MINDT Participações S.A.

31 de dezembro de 2025 e 2024

MINDT Participações S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

Balanços patrimoniais.....	3
Demonstrações dos resultados.....	4
Demonstrações dos resultados abrangentes	5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	6
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8

MINDT Participações S.A.**Balço patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	139.937	244.329
Tributos a recuperar	4	170.066	143.336
Partes relacionadas	5	2.676.912	306.822
Total do ativo circulante		2.986.915	694.487
Não circulante			
Investimentos	6	67.604.203	70.385.265
Total do ativo não circulante		67.604.203	70.385.265
Total do ativo		70.591.118	71.079.752
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Obrigações tributárias		3.463	103
Partes relacionadas	5	2.116.055	806.894
Total do passivo circulante		2.119.518	806.997
Não circulante			
Total do passivo não circulante		-	-
Patrimônio Líquido			
Capital social	7	2.832.526	2.428.916
Adiantamento futuro aumento capital		159.014	1.123.693
Reserva de Capital		57.232.188	57.635.798
Reserva de lucros		8.247.872	7.655.395
Ajuste de avaliação patrimonial		-	1.428.953
Total patrimônio líquido		68.471.600	70.272.755
Total do passivo e patrimônio líquido		70.591.118	71.079.752

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

MINDT Participações S.A.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Despesas gerais e administrativas	8	(6.837)	(2.414)
Equivalência patrimonial	6	7.249.670	1.771.998
Outras receitas e despesas operacionais	9	1.577.865	1.549.519
Lucro antes de receitas e despesas financeiras		8.820.698	3.319.103
Resultado financeiro líquido	10	103.751	13.268
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		8.924.449	3.332.371
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos		(16.282)	(1.824)
Lucro líquido do exercício		8.908.167	3.330.547

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

MINDT Participações S.A.

**Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Lucro líquido do exercício	<u>8.908.167</u>	<u>3.330.547</u>
Ajuste de avaliação patrimonial	<u>(1.428.953)</u>	<u>(1.336.157)</u>
Resultado abrangente	<u>7.479.214</u>	<u>1.994.390</u>

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

MINDT Participações S.A.**Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros retidos	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reservas de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado do Exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	7	1.865.758	373.151	6.213.924	1.123.693	58.198.956	92.796	-	67.868.278
Aumento de capital		563.158	-	-	-	48.724.174	-	-	49.287.332
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	3.330.547	3.330.547
Constituição de reserva legal		-	112.632	-	-	-	-	(112.632)	-
Constituição de reserva retenção lucros		-	-	2.413.437	-	-	-	(2.413.437)	-
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	1.336.157	-	1.336.157
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	-	-	(804.478)	(804.478)
Dividendos adicionais		-	-	(1.457.749)	-	(49.287.332)	-	-	(50.745.081)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	7	2.428.916	485.783	7.169.612	1.123.693	57.635.798	1.428.953	-	70.272.755
Aumento de capital		403.610	-	-	-	34.920.308	-	-	35.323.918
Devolução de AFAC		-	-	-	(964.679)	-	-	-	(964.679)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	8.908.167	8.908.167
Constituição de reserva legal		-	80.722	-	-	-	-	(80.722)	-
Destinação para reserva retenção lucros		-	-	6.620.584	-	-	-	(6.620.584)	-
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	(1.428.953)	-	(1.428.953)
Dividendos mínimo obrigatório		-	-	-	-	-	-	(2.206.861)	(2.206.861)
Dividendos adicionais		-	-	(6.200.000)	-	(35.323.918)	-	-	(41.523.918)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	7	2.832.526	566.505	7.590.196	159.014	57.232.188	-	-	68.380.429

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras.

MINDT Participações S.A.**Demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Lucro antes dos impostos	<u>8.924.449</u>	<u>3.332.371</u>
Equivalência patrimonial	(7.249.670)	(1.771.998)
Ganho de participação societária	<u>(1.577.865)</u>	<u>(1.346.848)</u>
	96.914	213.525
(Aumento) dos ativos operacionais		
Impostos a recuperar	<u>(26.730)</u>	<u>(125.588)</u>
	(26.730)	(125.588)
Aumento / (redução) dos passivos operacionais		
Obrigações tributárias	3.360	72
Imposto de renda e contribuição social pagos	<u>(16.282)</u>	<u>(1.827)</u>
	(12.922)	(1.755)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	<u>57.262</u>	<u>86.182</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Devolução de capital em investida	583.771	690.996
Dividendos recebidos	<u>7.225.784</u>	<u>2.768.581</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	<u>7.809.555</u>	<u>3.459.577</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Devolução de AFAC	(964.679)	-
Dividendos distribuídos	<u>(7.006.530)</u>	<u>(3.381.000)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>(7.971.209)</u>	<u>(3.381.000)</u>
Aumento / (redução) líquida de caixa e equivalentes	<u>(104.392)</u>	<u>164.759</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	244.329	79.570
No final do exercício	<u>139.937</u>	<u>244.329</u>
Aumento / (redução) líquida de caixa e equivalentes	<u>(104.392)</u>	<u>164.759</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto Operacional

1.1 Mensagem da Administração

A MINDT Participações S.A. é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, e tem como objeto social a participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias. A Companhia está situada na Rua Paraíba, 1.124 – sala 01 – Bairro Savassi – Belo Horizonte – MG, com início de suas operações em março de 2009.

1.2 Reforma tributária sobre consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (“EC”) no 132, que estabelece a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido (“IVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo (“IS”) - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar.

Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação pelo Congresso Nacional, do projeto de lei complementar (“PLP”) 68/2024, que regulamentou parte da Reforma Tributária, posteriormente sancionada pela presidência da República em 16 de janeiro de 2025, pela Lei Complementar (“LC”) 214/2025.

Em 22 de dezembro de 2025, foi concluída a aprovação pelo Congresso Nacional, do projeto de lei complementar (“PLP”) 108/2024, com sanção pela Presidência da República, em 13 de janeiro de 2026, na Lei Complementar (“LC”) 227, onde foi instituído o Comitê Gestor do IBS, dentre outras disposições tributárias.

Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. A companhia implementou as ações necessária para atendimento às obrigações acessórias previstas para o ano de 2026. Os demais impactos da Reforma, nas atividades e na apuração dos novos tributos, serão plenamente determinados na evolução do processo de regulamentação das legislações mencionadas anteriormente. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

2 Base de preparação das demonstrações contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária brasileira e os

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto em caso de certos instrumentos financeiros que são mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data da transação. As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas e resumidas a seguir ou nas notas explicativas da respectiva rubrica. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no período apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2.5.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 27 de abril de 2026.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas adiante e vem sendo aplicadas de modo consistente, desde a sua entrada em operações.

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

b) Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de investimento e as necessidades de caixa de curto prazo. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação e espera-se que sejam utilizados pela Companhia no intervalo de três meses ou menos.

c) Investimentos

Nas demonstrações contábeis os investimentos em empresas coligadas e controladas em conjunto, são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. A participação da Companhia nos resultados das empresas controladas é reconhecida no resultado do período como receitas (despesas) de equivalência patrimonial. As participações societárias da Companhia estão apresentadas à nota explicativa 6.

d) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

A Administração revisa anualmente o valor contábil dos seus ativos com propósito de identificar possíveis circunstâncias que possam requerer teste de recuperação para determinados ativos ou Unidades Geradoras de Caixa (UGCs).

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em UGCs, ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são, em grande parte, independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo, e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram constatadas indicações de que os valores contábeis de bens imobilizados e intangíveis possam ser superiores aos valores de recuperação.

e) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados pelas alíquotas regulares aplicadas sobre o lucro tributável, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

A provisão para imposto sobre a renda é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício, sendo que o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido da Companhia são calculados da seguinte forma:

- i) Imposto de renda pessoa jurídica: a alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10% para o montante de lucro tributável que exceder o valor de R\$240 mil;
- ii) Contribuição social sobre o lucro líquido: à alíquota de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa de imposto de renda e contribuição social-correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

A Administração da Companhia avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar às entidades fiscais.

Tributos sobre o lucro - diferidos

O imposto sobre a renda diferido (imposto diferido) é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada período de relatório entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável.

Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que estas diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Companhia espera, no final de cada exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e, quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

f) Classificação circulante versus não circulante

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional;

- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado não circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

- A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

g) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

2.5 Principais julgamentos e estimativas contábeis

A Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou, também, em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

2.6 Novas normas e interpretações de normas avaliadas e implementadas nas demonstrações contábeis

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

- Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade*

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança especifica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade.

As alterações estabelecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio à vista quando não há convertibilidade. Além disso as alterações também exigem a divulgação de informação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreenderem o impacto da falta de conversibilidade no desempenho, posição financeira e fluxos de caixa da companhia.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 incorpora a possibilidade de aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para mensurar investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, seguindo a recente alteração das normas internacionais, que passaram a permitir essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência alinha as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma anteriormente vigente, limitando-se a ajustes de redação e atualização de referências normativas.

As alterações vigoram para os períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025 e não tiveram impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.7 Normas emitidas, mas que ainda não estão em vigor.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

a) *IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras*

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18), atualmente o CPC e suas entidades congêneras estão ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação.

b) *IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações*

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e sobre as demonstrações financeiras.

c) *Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros*

Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7 – Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações incluem:

- Esclarecimento de que a baixa de um passivo financeiro ocorre na “data de liquidação”, além da introdução de uma opção de política contábil que permite dar baixa em passivos liquidados por meio de sistemas eletrônicos de pagamento antes dessa data, desde que atendidos requisitos específicos;
- Orientação adicional sobre a avaliação dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que possuam características relacionadas a fatores ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) ou semelhantes;
- Esclarecimentos sobre o conceito de “características sem direito de regresso” e sobre as funcionalidades dos instrumentos contratualmente vinculados;
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros que dependam de eventos contingentes, bem como ampliações das exigências de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI).

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

financeiros e as divulgações relacionadas.

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

d) *Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11*

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros), IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão sobre as demonstrações financeiras.

e) *Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais*

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

- Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos;
- Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos,
- Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, desde que divulgada. As alterações relacionadas à exceção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, enquanto as alterações relativas à contabilidade de hedge devem ser aplicadas prospectivamente às novas relações de hedge designadas a partir da data inicial de aplicação. Além disso, as alterações de divulgação da IFRS 7 devem ser implementadas em conjunto com as alterações da IFRS 9. Caso a entidade não reapresente as demonstrações financeiras comparativas, não poderá apresentar divulgações comparativas.

Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 – Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

3 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstrado a seguir, compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Caixa e bancos	55.371	15.268
Aplicações financeiras (a)	84.566	229.061
	<u>139.937</u>	<u>244.329</u>

(a) As aplicações financeiras são de curto prazo, de liquidez imediata e conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a baixo risco de mudança de valor. São remuneradas por taxas médias de 100,50% do CDI em 2025 (97,50% em 2024), tendo como contraparte, bancos de primeira linha.

4 Impostos a recuperar

Compreendem os impostos a recuperar da Companhia:

MINDT Participações S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2025	31/12/2024
Imposto de renda antecipação	129.604	107.365
Contribuição social antecipação	40.462	35.687
Outros	-	284
	<u>170.066</u>	<u>143.336</u>

5 Partes Relacionadas

Os saldos finais das transações realizadas entre a Companhia e as partes relacionadas, referentes aos exercícios de 2025 e 2024, por natureza, são:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo circulante		
CSul Desenvolvimento Urbano S.A. (i)	2.676.912	306.822
	<u>2.676.912</u>	<u>306.822</u>
Passivo circulante		
Dividendos a pagar aos acionistas	2.206.861	806.529
Outros	365	365
Total do passivo	<u>2.207.226</u>	<u>806.894</u>

(i) Dividendos a receber.

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

6 Investimentos

a) A composição do investimento em 2025 e 2024, está demonstrada a seguir:

Investida	2025				
	Participação %	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Investimentos	Equivalência patrimonial
CSul Desenvolvimento Urbano S.A.	20,78	312.616.527	32.505.920	64.969.575	6.755.534
Costa Laguna SPE	19,46	13.539.365	2.539.365	2.634.628	494.136
				67.604.203	7.249.670

Investida	2024				
	Participação %	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Investimentos	Equivalência patrimonial
CSul Desenvolvimento Urbano S.A.	20,80	323.054.176	6.212.305	67.180.923	1.291.884
Costa Laguna SPE	19,46	16.467.308	2.467.308	3.204.342	480.114
				70.385.265	1.771.998

b) A movimentação do investimento é a seguinte:

Investida	31/12/2024	Redução de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Dividendos	Equivalência patrimonial	31/12/2025
CSul Desenvolvimento Urbano S.A.	67.180.923	-	261.425	9.228.307	6.755.534	64.969.575
Costa Laguna SPE	3.204.342	(583.771)	(112.513)	367.566	494.136	2.634.628
Total	70.385.265	(583.771)	148.912	9.595.873	7.249.670	67.604.203

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

Investida	31/12/2023	Redução de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Dividendos	Equivalência patrimonial	31/12/2024
CSul Desenvolvimento Urbano S.A.	67.088.609	-	(892.748)	(306.822)	1.291.884	67.180.923
Costa Laguna SPE	552.997	(690.996)	3.575.753	(713.526)	480.114	3.204.342
Total	67.641.606	(690.996)	2.683.005	(1.020.348)	1.771.998	70.385.265

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

7 Patrimônio líquido

7.1 Capital social

O capital social subscrito estava totalmente integralizado até 31 de dezembro de 2025, totalizando R\$ 2.832.526, representado por 2.832.526 ações nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 1.416.263 ações ordinárias e 1.416.263 ações preferenciais. Em 31 de dezembro de 2024, totalizava R\$ 2.428.916, representado por 2.428.916 ações nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 1.214.458 ações ordinárias e 1.214.458 ações preferenciais.

7.2 Reserva de capital

Sob essa rubrica encontram-se apropriados os valores integrados pelos acionistas que ultrapassaram a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal em relação a importância destinada à formação do capital social.

No ano de 2025, foi deliberado:

- a) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de maio de 2025, deliberou sobre:
 - i. Distribuição de dividendos com a utilização da Reserva de Ágio no montante de R\$ 33.712.340, para aumento de Capital Social;
 - ii. Incorporação ao patrimônio da Companhia do R\$ 33.327.144 a título de reserva de capital na emissão de 192.598 ações ordinárias e 192.598 ações preferenciais da Companhia, com valor de ágio na subscrição de aproximadamente 86,52 por ação.
- b) Assembleia Geral Extraordinária de 17 de julho de 2025, deliberou sobre:
 - i. Distribuição de dividendos com a utilização da Reserva de Ágio no montante de R\$ 1.611.578, para aumento de Capital Social;
 - ii. Incorporação ao patrimônio da Companhia do R\$ 1.593.164 a título de reserva de capital na emissão de 9.207 ações ordinárias e 9.207 ações preferenciais da Companhia, com valor de ágio na subscrição de aproximadamente 86,52 por ação.

No ano de 2024, foram:

- a) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2024, deliberou sobre:
 - i. Distribuição de dividendos com a utilização da Reserva de Ágio no montante de R\$ 49.287.332, para aumento de Capital Social;
 - ii. Incorporação ao patrimônio da Companhia do R\$ 48.721.174 a título de reserva de capital na emissão de 281.579 ações ordinárias e 281.579 ações preferenciais da Companhia, com valor de ágio na subscrição de aproximadamente 86,52 por ação.

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

7.3 Reserva de lucros

A distribuição de lucros obedecerá às destinações de seu estatuto social, o qual contém as destinações, exceto quando a assembleia de acionistas deliberar de forma diferente: 5% para reserva legal, limitado a 20% do capital social.

7.4 Reserva Legal

No ano de 2025 foi constituída a reserva legal no montante de R\$ 80.722, limitando a reserva legal a 20% do capital social. Em 2024 a constituição da reserva legal foi de R\$ 112.632.

7.5 Adiantamento para futuro aumento de capital

Sob essa rubrica, em 2025, encontram-se apropriados aportes de recursos efetuados pelos acionistas e destinados a futuro aumento de capital no valor de R\$ 159.014. Em 2024 era R\$ 1.123.693.

7.6 Distribuição de Lucros

A distribuição de lucros obedece às destinações de seu estatuto social. Em 2025, a Companhia distribuiu dividendos no valor total de R\$ 43.730.779, sendo (i) R\$ 2.206.861 como dividendos mínimo obrigatório sobre o lucro do ano, (ii) R\$ 6.200.000 como dividendos adicionais a débito da conta de reserva de lucros retidos de anos anteriores, e (iii) R\$ 35.323.918 como dividendos fixos às ações preferenciais. Em 2024, a Companhia distribuiu dividendos no valor total de R\$ 51.549.560, sendo (i) R\$ 804.478 como dividendos mínimo obrigatório sobre o lucro do ano, (ii) R\$ 1.457.750 como dividendos adicionais a débito da conta de reserva de lucros retidos de anos anteriores, e (iii) R\$ 49.287.322 como dividendos fixos às ações preferenciais.

8 Despesas gerais e administrativas

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Serviços contratados	(1.849)	(1.033)
Despesas tributárias	(4.988)	(1.381)
Total	(6.837)	(2.414)

9 Outras Receitas e Despesas Operacionais

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ganho de capital na alienação de investimentos	1.577.865	1.346.848
Outras receitas e despesas operacionais	-	202.670
	1.577.865	1.549.518

MINDT Participações S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

10 Resultado financeiro líquido

Receitas financeiras	31/12/2025	31/12/2024
Juros Ativos	18.945	1.696
Rendimento de aplicação financeira	84.851	12.308
	103.796	14.004
Despesas financeiras	31/12/2025	31/12/2024
Tarifas bancárias	(45)	(736)
	(45)	(736)
Resultado financeiro líquido	103.751	13.268

11 Gestão de riscos e instrumentos financeiros**Considerações gerais e políticas**

As atividades da Companhia a expõem aos riscos financeiros: (i) risco de mercado (de taxa de juros); e (ii) risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela Diretoria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelos acionistas.

Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

a) Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil estejam próximos de seus valores justos. Atualmente a Companhia não possui instrumentos financeiros contabilizados ao valor justo.

b) Gestão de capital

O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é o de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

MINDT Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em reais (exceto quando indicado de outra forma)

c) Risco de crédito

Refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando a Companhia a incorrer em perdas financeiras. A Companhia adota a política de apenas negociar com contrapartes que possuam capacidade de crédito e obter garantias suficientes, quando apropriado, como meio de mitigar o risco de perda financeira por motivo de inadimplência.

12 Transações que não afetaram caixa

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Aumento de capital com dividendos propostos	(35.323.918)	(49.287.332)
Dividendos distribuídos e não pagos /(pagos)	(1.400.331)	1.118.773
Dividendos distribuídos e não recebidos /(recebidos)	<u>(2.370.090)</u>	<u>1.748.231</u>
	(39.003.168)	(46.420.328)

DocuSigned by:
Bruno Costa Carvalho Sena
6B496E4486C9420...

Bruno Costa Carvalho de Sena
Diretor Presidente

Assinado por:
Marcio
690AF66D5BD94E3...

Márcio Gomes de Souza
Diretor

DocuSigned by:
Farley Vasconcelos Botelho
F121D101834344B...

Farley Vasconcelos Botelho
Contador CRCMG 84.315/O-8

* * *